



LEI Nº. 229/2015

DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre abertura de limite de natureza Suplementar do total das despesas fixadas, além do valor já autorizado pela Lei Orçamentária Anual- Lei 218/2014, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guarinos Estado de Goiás **APROVOU**, e a Prefeita **SANCIONA** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - A Chefe do Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais, de natureza suplementar **para reforço das dotações do orçamento vigente**, de sua respectiva competência, até o limite de 80% (Oitenta por Cento), do total geral das despesas fixadas para exercício destinadas ao reforço de consignações existente no presente orçamento geral do município composto do Poder Executivo, Poder Legislativo, dos Fundos, Autarquias e, além do autorizado na Lei Orçamentária Anual nº 218/2014, para o exercício de 2015, utilizando - se do produto de anulação parcial ou total das dotações disponíveis por real economia, da reserva de contingência e do excesso de arrecadação a se verificar no presente no presente exercício.

Art. 2º - Segue Anexo a relação das dotações orçamentárias a serem suplementadas no vigente orçamento, em todos os órgãos.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarinos – GO, aos 11 dias do mês de Setembro de 2015.


ANA MARIA FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL